



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 46/2020
MODALIDADE Pregão Nº 24/2020
TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 77/2020

Objeto: **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, DESTE MUNICÍPIO.**

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **F.G. DE OLIVEIRA LTDA** CNPJ: **36.046.750/0001-41.**

Cláusula primeira: Em comum acordo entre as partes, de acordo com a lei nº 8.666/93, resolvem aditar em 25% a metafísica do contrato do item 99- água sanitária, bem como o valor passa a ser R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos).

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **F.G. DE OLIVEIRA LTDA**


Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

ERRATA 01 AO EDITAL 05/2021

No edital 05/2021 que tem por objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, no Item 11, onde se lê:

Doce em pasta

Leia-se:

Doce de leite em pasta cremoso, tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador, sem glúten, sem amido. Embalagem em pote de plástico contendo de 400g, contendo informações nutricionais, data de fabricação, lote e validade.

Campo Bonito, 05 de fevereiro de 2021.

Mário Weber
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA 82/2021

SÚMULA: TRANSFERIR SERVIDOR DE LOCAL DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, **Mario Weber**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Transferir o servidor: Célio Abrahão Picolli, RG: 3.737.595-0 CPF: 599.182.339-15, exercendo as funções de Agente de Serviços, junto a Junta do Serviço Militar - JSM nº 315 de Campo Bonito-PR. e Posto de Identificação nº 781 de Campo Bonito-PR para emissão de documentos pertinentes a estes órgãos, vinculado ao Governo Municipal, a partir de 02/02/2021.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 05 DE FEVEREIRO DE 2021.


Mario Weber
Prefeito



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

ATO Nº 01/2021

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Campo Bonito Paraná, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE

DISPENSAR, a partir de 01 de Fevereiro de 2021, o servidor Rafael Douglas Pinheiro das funções de Secretário da Junta de Serviço Militar.

CAMPO BONITO PARANÁ, 06 DE FEVEREIRO DE 2021.


MÁRIO WEBER
PREFEITO